
PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
UASG 160019 – HGuT

SALC – H Gu T

2024

Interessado: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gráficos do Hospital de Guarnição De Tabatinga (HGUT).

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.001547/2024-28

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

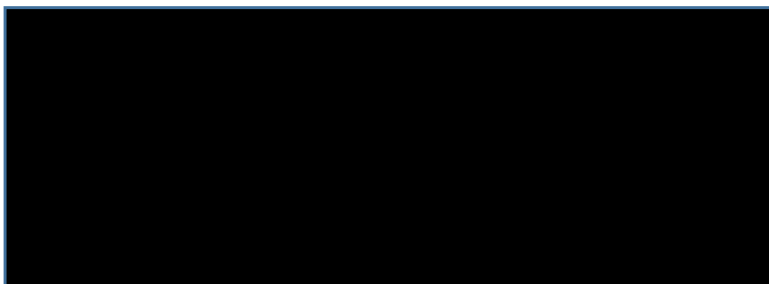
Termo de autuação.....	Fl nº 1
DIEEx Requisitório: 24-Dir.....	Fl nº 2
Designação da Autoridade Competente	Fls nº 3 - 4
Boletim de Comissão de Licitação (Equipe de Apoio).....	Fl nº 5
Boletim de Pregoeiros	Fls nº 5
Boletim de Equipe de Planejamento.....	Fl nº 6 - 8
Declaração de Autorização Prevista no Decreto 10.193 de 27 de Dezembro de 2019	Fls nº 9 - 10
Justificativa para utilização de Sistema de Registro de Preços.....	Fls nº 11-12
Documento de Formalização da Demanda	Fls nº 13 - 15
Análise de Risco	Fl nº 16 - 22
Relatório da Pesquisa de Preços	Fls nº 23 - 26
Mapa Comparativo	Fls nº 27 – 36
Pesquisa de Preços	Fls nº 37 – 92
Minuta do Edital	Fls nº 93 - 113
Anexo I - Termo de Referência.....	Fls nº 114 - 132
Apêndice A do Anexo I - ETP14_2024.....	Fls nº 133 – 145
Apêndice B do Anexo I _Instrumento de Medição de Resultado (IMR).....	Fls nº 146 – 147
Apêndice C do Anexo I _SV GRAFICO – REDUZIDO.....	Fls nº 148 – 160
Apêndice D do Anexo I - Ordem de Serviço.....	Fls nº 161 – 163
Apêndice E do Anexo I - Modelo de Planilha de custos.....	Fls nº 164 – 170
Anexo II – Declaração de Sustentabilidade Ambiental	Fl nº 171
Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preços	Fl nº 172-180
Anexo IV – Modelo de Apresentação de Proposta	Fls nº 181 - 182
Anexo V- Minuta do Termo de Contrato	Fls nº 183 - 193
Anexo VI – Nota de Empenho	Fl nº 194
Termo de encerramento Volume I.....	Fl nº 195
Termo de abertura Volume II	Fl nº 196
PLANO GESTÃO HGUT 22-25 NOVO.....	Fls nº 197 - 259
Ordem de Serviço Nº001/2024 – GCALC / Tabatinga	Fsl nº 260 - 269
Justificativa não Utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização.....	Fl nº 270
PCA/Portal Nacional de Contratações Públicas – 2024.....	Fls nº 271 - 272
Declaração de Modelos AGU.....	Fl nº 273
Manifestação de Interesse 8º BIS	Fls nº 274 -285
Resumo de IRP.....	Fls nº 286 – 293
Lista de Verificação.....	Fls nº 294 - 302
Ofício AGU	Fls nº 303 - 304

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64597.001547/2024-28, que trata da realização de Processo Licitatório nº **04/2024**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga/AM, 04 de maio de 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

DIEx Requisitário: 24-Dir
EB: 64597.001547/2024-28

Tabatinga, AM, 04 de maio 2024.

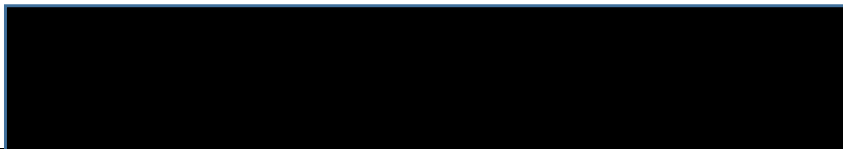
Do Chefe da Equipe de Planejamento
Ao Sr. Fiscal Administrativo

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Assunto: Contratação de Serviços Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

- Formalização de demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Gerenciamento de Risco;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;

Fazendo uso das atribuições constantes na Portaria – C Ex nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, visando à futura contratação de serviços gráficos para atender as necessidades gráficas e administrativas do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT), solicito autorização para abertura de processo licitatório.



Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 04 de maio de 2024.

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.



- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;

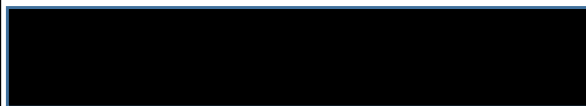


- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA





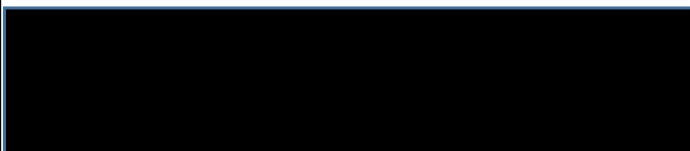
Em consequência: O encarregado do Almox, a SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48510, de 12 de janeiro de 2024, da SALC)

b. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Designação

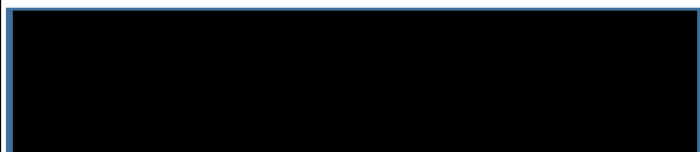
Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 7º, art. 18º, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, art. 3º, § 2º e 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, art. 9º, inciso VII, da IN Seges/ME nº 58, de 2022 e Lei nº 12.527, de 2021, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, cujo o objeto é a **Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (dietas enterais, suplementos nutricionais, gêneros alimentícios e descartáveis)** do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC. A documentação deverá ser entregue na SALC até o dia 25 FEV 2024.



Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48495, de 11 de janeiro de 2024, da SALC)

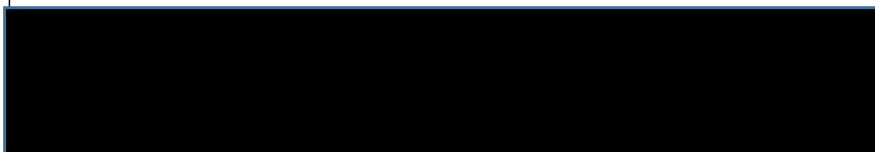
Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art. 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Agente de Contratação**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.



Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48496, de 11 de janeiro de 2024, da SALC)

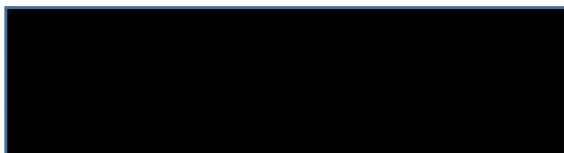
Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art. 7º, art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Apoio**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.



Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48497, de 11 de janeiro de 2024, da SALC)

c. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO



Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Solução ao DIEx nº 17 - Div Med/S Dir/Dir, de 22 de fevereiro de 2024, da 2º Sgt ALINE)

5) Visita Médica - Aprovação

Aprovado o parecer abaixo, exarado pelo Médico Atendente desta OMS (2º Ten Med JOSÉ LUCAS **QUADROS DE SÁ** - CRM-AM: 11917):



-Convém ser dispensado de esforços físicos, podendo executar atividades adm por 07 (sete) dias a contar de 26 FEV 24;

-Convém ser dispensado de formatura por 07 (sete) dias a contar de 26 FEV 24.

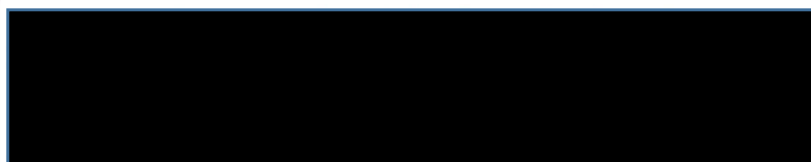
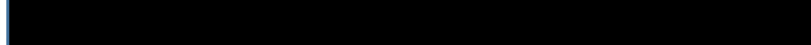
Em consequência, CCSv e demais militares interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº 49048, de 26 de fevereiro de 2024, Seção de Saúde da OM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Retificação de Publicação

Designação de Equipe – (Retificação). Retifico o publicado no BI Nr 37, de 23 FEV 24, página Nr 5204 deste Hospital de Guarnição, conforme se segue:

 fe da Equipe de Exame de Pagamento de
 OPES - Chefe da Equipe de Exame de
Pagamento de Pessoal;

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
(Nota nº 49058, de 26 de fevereiro de 2024, do SPP)

b. PROCESSOS LICITATÓRIOS

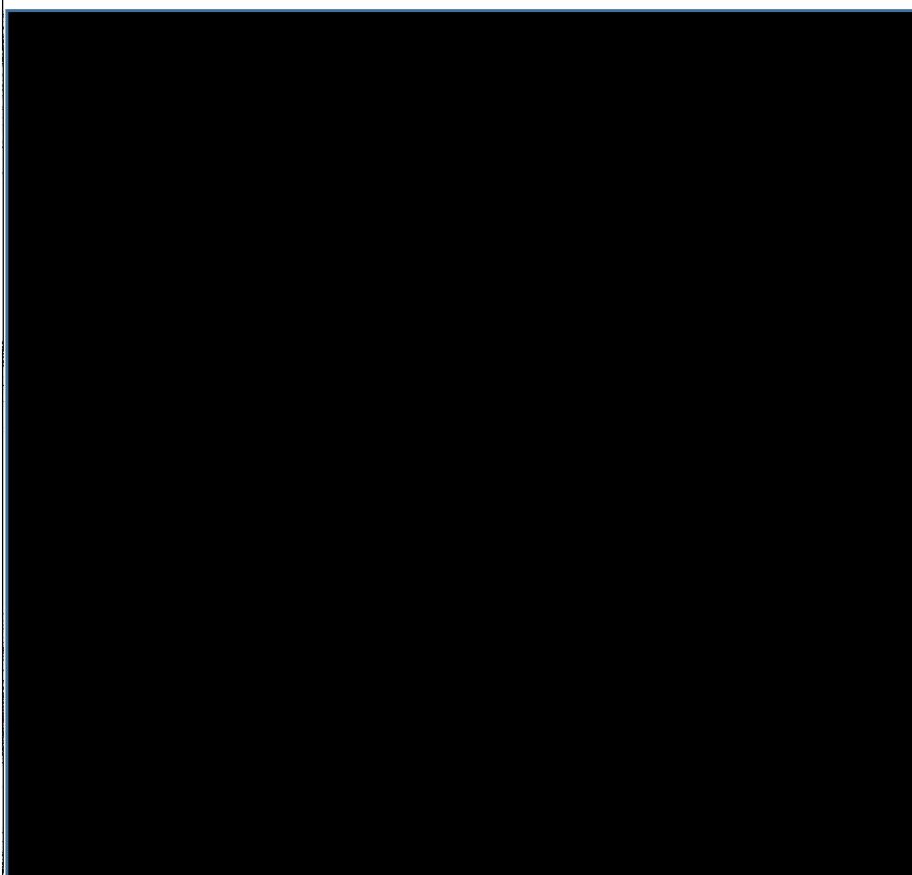
Designação - Pregão

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 7º, art. 18º, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, art. 3º, § 2º e 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, art. 9º, inciso VII, da IN Seges/ME nº 58, de 2022 e Lei nº 12.527, de 2021, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, dos pregões referenciados na tabela, para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC.

OBJETO	PREGÕES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	PRAZO PARA ENVIO DA PARTE REQUISITÓRIA
--------	---------	---------------------------------------	--

Aquisição equipamentos e material de rancho – PASA	GCALC		15 JUN 24
Aquisição de material de consumo / copa e cozinha – PASA	GCALC		15 JUN 24
Aquisição de material de expediente	GCALC		01 JUN 24
Aquisição de material de limpeza	GCALC		26 ABR 24
Serviços Gráficos	GCALC		01 MAI 24
Aquisição de material odontológico	GCALC		26 MAR 24
Aquisição de material hospitalar e farmacológico	GCALC		01 JUN 24
Aquisição de Gêneros Secos	GCALC		01 AGO 24
Aquisição de Material de Laboratório	HGUT		22 JUN 24
Aquisição de Material de Fisioterapia	HGUT		01 JUL 24

Serviço de Abastecimento de Água	INEXIGIBILIDADE	Chefe: 1º Tenente Alessandra Membro: 3º Sgt M. Maciel	30 MAI 24
Serviço de Correios	INEXIGIBILIDADE	Chefe: 1º Tenente Giselly Membro: 3º Sgt Junior Membro: 3º Sgt Melo	30 MAI 24
Serviço de Abastecimento de Energia	INEXIGIBILIDADE	Chefe: 2º Tenente Sara Membro: 3º Sgt Bruno	30 MAI 24



Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 49045, de 26 de fevereiro de 2024, da SALC)

c. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

-SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.

Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 26 de Fevereiro de 2024 (Segunda-feira), conforme abaixo discriminado:

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
OFICIAIS	QR	19	21	4	C HOSP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÚNICO 64597.001547/2024-28

CONSIDERANDO o que prescreve os Arts 1º e 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022:

“ Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - Realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - Aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - Aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

e

VI - Aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa. “

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 3º, § 2º e 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019:

“§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos

coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação”.

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 4º, § 1º e 2º da Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Cmt Ex:

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

(...) VI – Comandante de região militar; (...)

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

CONSIDERANDO o que prescreve do §1º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64:

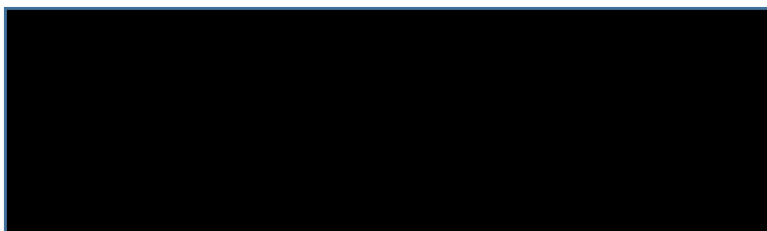
“classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis”.

CERTIFICO que o referido processo não se enquadra dentro das atividades entendidas como custeio, logo, o objeto desta contratação **não se enquadra como atividade de custeio**. A autorização para autorizar a elaboração de novos contratos cabe ao Ordenador de Despesas, que dispõe sobre os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

NO ENTANTO com base no Art. 3º, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, caso a contratação ultrapasse o valor estipulado, será remetido o processo para a autoridade superior competente para apreciação e assinatura.

AUTORIZO as despesas originadas do supramencionado processo, desde que cumpridos todos os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Município de Tabatinga/AM, 30 de maio de 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

PROCESSO nº 64597.001547/2024-28- PREGÃO SRP nº 04/2024 – UASG 160019

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto 11.462 de 31 de Março de 2023 prevê em seu artigo 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso I?

Sim [X] Não []

JUSTIFICATIVA: considerando a natureza do objeto, e a expectativa de recebimento de recursos oriundos de fontes diversas, há a previsão de contratações frequentes na medida em que forem descentralizados os créditos.

2. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso II?

Sim [] Não [X]

JUSTIFICATIVA: não se enquadra na hipótese

3. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso III?

Sim ☒ Não ☐

JUSTIFICATIVA: O objeto da contratação visa o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga tendo como objetivo manter o constante fornecimento dos serviços aos setores do HGuT, assim como o atendimento ao Comando de Fronteira Solimões/ 8º Batalhão de Infantaria de Selva, membro do GCALC.

4. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso IV?

Sim ☐ Não ☒

JUSTIFICATIVA: não se enquadra na hipótese

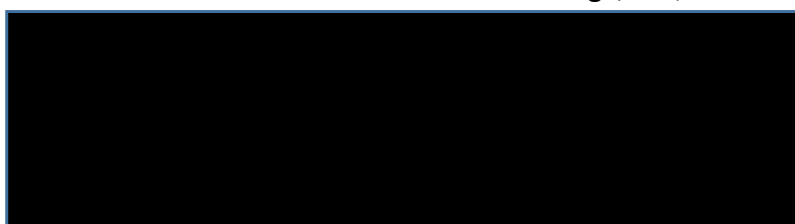
5. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso V?

Sim ☐ Não ☒

JUSTIFICATIVA: conforme levantamento realizado pelo setor requisitante, foi possível definir previamente os quantitativos (mínimo e máximo) a ser demandado por este nosocômio, conforme Termo de Referência.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Tabatinga/AM, 30 de maio de 2024.



Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Relações Públicas	01/07/2024 02:00	160019	ATHINA CASTRO COSTA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de aquisição de material gráfico para atender as necessidades do HGuT.			

2. Justificativa de necessidade

A presente contratação se justifica diante da necessidade do HGuT, em que possa continuar a desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE	10,00	11,78	117,80
2	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE	10,00	64,00	640,00
3	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE	10,00	73,33	733,30
4	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE	10,00	11,78	117,80
5	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE	10,00	11,78	117,80
6	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE	10,00	108,33	1.083,30
7	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO	20,00	46,67	933,40
8	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO	20,00	35,23	704,60
9	SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E RELACIONADOS COM MUSEUS	ARTESANATO - BARRO / CERÂMICA / MADEIRA / PORCELANA	20,00	16,00	320,00
10	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	ARTES PLÁSTICAS - CONFECÇÃO DE OBJETOS	20,00	17,67	353,40
11	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	ARTES PLÁSTICAS - CONFECÇÃO DE OBJETOS	20,00	25,00	500,00
12	SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E RELACIONADOS COM MUSEUS	ARTESANATO - BARRO / CERÂMICA / MADEIRA / PORCELANA	40,00	51,67	2.066,80
13	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO	20,00	77,33	1.546,60
14	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO	20,00	11,17	223,40
15	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	2,00	71,33	142,66
16	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	2,00	117,00	234,00
17	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	2,00	129,00	258,00
18	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	2,00	185,00	370,00
19	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	2,00	251,67	503,34
20	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	2,00	296,67	593,34

21	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	2,00	158,33	316,66
22	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	20,00	60,00	1.200,00
23	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO	50,00	26,33	1.316,50
24	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC	5,00	550,00	2.750,00
25	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC	10,00	53,33	533,30
26	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC	5,00	201,67	1.008,35
27	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	10,00	11,78	117,80
28	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	2,00	290,00	580,00
29	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	1,00	246,67	246,67
30	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	1,00	251,67	251,67
31	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	1,00	268,33	268,33
32	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	1,00	221,67	221,67
33	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	1,00	269,00	269,00
34	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CARTAZES EM GERAL	1,00	234,00	234,00
35	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	10,00	48,33	483,30
36	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO DE CRACHÁS	10,00	78,67	786,70
37	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO DE CRACHÁS	2,00	106,67	213,34
38	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO	5,00	80,67	403,35
39	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO	1,00	122,00	122,00
40	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO	5,00	122,00	610,00
41	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO	10,00	46,67	466,70
42	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	30,00	90,00	2.700,00
43	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	100,00	58,33	5.833,00
44	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	4,00	77,33	309,32
45	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	5,00	181,67	908,35
46	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	10,00	77,00	770,00
47	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	10,00	17,00	170,00
48	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	10,00	6,33	63,30
49	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	GRÁFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	4,00	41,83	167,32
50	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO	10,00	60,33	603,30
51	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO	20,00	55,00	1.100,00
52	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC	10,00	55,00	550,00
53	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SÃO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO QUADRO AVISO	2,00	570,00	1.140,00
54	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRÍLICO /	30,00	55,00	1.650,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para análise e aprovação



5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	para análise e aprovação	ATHINA CASTRO COSTA	15/05/2024 14:24

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS****HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA****1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
04/2024	Áthina Castro Costa – 1º Tenente	16/05/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.		

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.
- 2.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 2.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:
- I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
 - II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
 - III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
 - IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
 - V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

- 2.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.
- 2.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA AS AQUISIÇÕES	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
IMPACTO	
Serviços adquiridos de forma que não atende as necessidades deste nosocômio.	
Ação Preventiva	Responsável
Elaboração do termo de referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Estudar as necessidades dos serviços e todos os parâmetros necessários para inclusão no Termo de Referência para a aceitação do serviço/material no momento do certame, para que não haja rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório posteriormente.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 2 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	
Serviço executado fora do prazo previsto. Dificultará as atividades realizadas pelos militares e civis que necessitam para desempenhar as suas atividades administrativas e assistenciais, impactando negativamente nos trabalhos prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).	
Ação Preventiva	Responsável
Solicitar ao fornecedor a comprovação do envio do produto através de rastreio de mercadorias,	Setor Requisitante / Fiscal de Contrato

realizando tudo formalmente a fim de ter dos fatos.	
Ação de Contingência	Responsável
Intensificar a ligação com os fornecedores vencedores do certame, inclusive notificação formal em caso de atraso.	Setor Requisitante / Fiscal de Contrato
RISCO 3 – CONTRATADA ENTREGAR MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
IMPACTO	
A utilização de serviço/material de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Ou seja, sua durabilidade fica comprometida, impressão precisa, acabamento detalhado, fazendo com que seja necessária a troca do material em menor tempo previsto. Ferindo, assim, os princípios da eficiência e economicidade.	
Ação Preventiva	Responsável
Na hora da análise de proposta, após abertura do certame, o setor requisitante deve emitir o parecer de análise da proposta fornecida pelo licitante atestando estar de acordo com o serviço ofertado e adicionar no Termo de Referência a descrição completa dos serviços/materiais que as contratadas devem fornecer.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Notificação da empresa por envio de material não condizente com os serviços/descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante / Fiscal de Contrato

RISCO 4 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) se atuarem sem nomeação formal, podem levar ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.	
Ação Preventiva	Responsável

Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	SALC
Ação de Contingência	Responsável
Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 5 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.			
Ação Preventiva	Responsável		
Fiscal do contrato consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.	Seção Requisitante		
Ação de Contingência	Responsável		
Setor Requisitante deverá entrar em contato com a empresa para que a mesma tome as providências cabíveis para sanar a irregularidade.	Seção Requisitante		

RISCO 6 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.			

Ação Preventiva	Responsável
A responsável da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Responsável pelo Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Setor requisitante adequação dos requisitos.	Seção Requisitante

RISCO 7 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros. a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do “jogo de planilha”, se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou c) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.			
Ação Preventiva	Responsável		
A responsável pelo planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documenta aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação deverá fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos	Responsável pelo Planejamento		

ou novas contratações.	
Ação de Contingência	Responsável
Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Seção Requisitante

RISCO 8 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado. Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
A responsável pelo planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.		Responsável pelo Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
A responsável pelo planejamento deverá utilizar seguir Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes, caso seja detectado valores dessarroados da licitação homologada.		Responsável pelo Planejamento	

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 07 RISCO 08
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 05	RISCO 01 RISCO 03
	BAIXA		RISCO 04	RISCO 06
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO
Responsável pelo Planejamento: Boletim Interno nº 38 de 26 de fevereiro de 2024

Tabatinga/AM, 16 de maio de 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000**

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.001547/2024-28**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por pregão eletrônico, de Contratação de Serviços Gráficos do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO: 4 de abril à 8 de maio de 2024

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(☒) Média (☐) Mediana (☐) Menor preço (☐) Outra

4. FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

(☒) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

(☐) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável

nesta região.

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No processo em tela, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores regionais/locais cujas atividades comerciais atendam as necessidades de contratação pretendidas e facilitam a disposição dos militares em estar realizando as senhas presencialmente, uma vez que não é feito por internet, não havendo necessidade de deslocamento destes para outra localidade, causando prejuízo a administração pública.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não usada essa modalidade de pesquisa, por ter sido adquirido outros parâmetros.

Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiência na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos serviços a serem adquiridos.

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado os incisos I e IV, sendo o inciso IV como principal fonte de consulta, tendo em vista a dificuldade de encontrar serviços que nos atendessem devido a peculiaridade do objeto, uma vez que os CATSERV encontrados não refletiam em suas descrições as características mínimas de cada item. Dessa forma, para não haver a possibilidade de frustrar o processo de realização do serviço, foi realizado conforme o referido inciso.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	R\$ 42.111,07 (quarenta e dois mil cento e onze reais e sete centavos).
---------------------	---

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea, onde foram analisados e considerados todos os encargos para a obtenção do preço final.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Tabatinga/AM, 16 de maio de 2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.001547/2024-28

Item	Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UASG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO , TAMANHO 19X15CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	PAINEL DE PREÇOS	10	114-2023/160365	88.625181/0007-88	3,46	R\$7,03	R\$70,33
				35-2023/160376	34.382012/0001-40	4,74		
				35-2023/160376	14.481040/0001-07	12,9		
2	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 65,00	R\$64,00	R\$640,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 65,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 62,00		
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 75,00	R\$73,33	R\$733,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 75,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 70,00		
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	PAINEL DE PREÇOS	10	114-2023/160365	88.625181/0007-88	3,46	R\$7,03	R\$70,33
				35-2023/160376	34.382012/0001-40	4,74		
				35-2023/160376	14.481040/0001-07	12,9		
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	PAINEL DE PREÇOS	10	114-2023/160365	88.625181/0007-88	3,46	R\$7,03	R\$70,33
				35-2023/160376	34.382012/0001-40	4,74		
				35-2023/160376	14.481040/0001-07	12,9		

6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 115,00	R\$108,33	R\$1.083,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 100,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 110,00		
7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ,	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	20	-	37.360.050/0001-90	R\$ 50,00	R\$46,67	R\$933,34
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 50,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 40,00		
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	PAINEL DE PREÇOS	20	4-2023/160196	46.161.419/0001-26	R\$ 29,00	R\$37,11	R\$742,14
				4-2023/160196	38.242.060/0001-60	R\$ 35,63		
				3-2022/160365	29.154.899/0001-89	R\$ 46,69		
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	PAINEL DE PREÇOS	20	65-2023/160380	38.026.410/0001-84	R\$ 16,00	R\$52,00	R\$1.040,00
				-	35.633.749/0001-50	R\$ 65,00		
				-	36.582.081/0001-22	R\$ 75,00		
10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL “VAZADO” ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	20	-	37.360.050/0001-90	R\$ 18,00	R\$17,67	R\$353,34
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 10,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 25,00		
11	CANETA LAPISEIRA EM METAL COLORIDA PREMIUM- TAMANHO 0,5 MM, ALTURA 13,7 CM, PESO 16G, TIPO PONTA MÉDIA, TINTA AZUL, DIÂMETRO 1,2CM. GRAVADA A LASER COM A LOGOMARCA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	20	-	37.360.050/0001-90	R\$ 26,00	R\$25,00	R\$500,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 24,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 25,00		
12	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 44,5MM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	40	-	37.360.050/0001-90	R\$ 51,00	R\$51,67	R\$2.066,68
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 54,00		

	ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 50,00		
13	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G- TAMANHO 18X09PX22L CM, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	20	-	37.360.050/0001-90	R\$ 82,00	R\$77,33	R\$1.546,66
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 50,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 100,00		
14	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	20	-	37.360.050/0001-90	R\$ 2,00	R\$2,17	R\$43,34
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 3,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 1,50		
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 75,00	R\$71,33	R\$142,67
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 69,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 70,00		
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 120,00	R\$117,00	R\$234,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 115,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 116,00		
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 90X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 132,00	R\$129,00	R\$258,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 125,00		

	CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 130,00		
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 190,00	R\$185,00	R\$370,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 185,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 180,00		
19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 265,00	R\$251,67	R\$503,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 230,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 260,00		
20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 310,00	R\$296,67	R\$593,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 280,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 300,00		
21	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: m2. . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 165,00	R\$158,33	R\$316,67
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 150,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 160,00		
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	20	-	37.360.050/0001-90	R\$ 65,00	R\$60,00	R\$1.200,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 55,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 60,00		
	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS		-	37.360.050/0001-90	R\$ 28,00		
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA			35.633.749/0001-50	R\$ 26,00		

23	DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	A G S DOS SANTOS LTDA	50	-	36.582.081/0001-22	R\$ 25,00	R\$26,33	R\$1.316,65
24	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	5	-	37.360.050/0001-90	R\$ 650,00	R\$550,00	R\$2.750,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 400,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 600,00		
25	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 65,00	R\$53,33	R\$533,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 45,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 50,00		
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	5	-	37.360.050/0001-90	R\$ 210,00	R\$201,67	R\$1.008,34
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 195,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 200,00		
27	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	PAINEL DE PREÇOS	10	114-2023/160365	88.625181/0007-88	3,46	R\$7,03	R\$70,33
				35-2023/160376	34.382012/0001-40	4,74		
				35-2023/160376	14.481040/0001-07	12,9		
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105 X 148 MM (A6). ARTES	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 320,00	R\$290,00	R\$580,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 250,00		

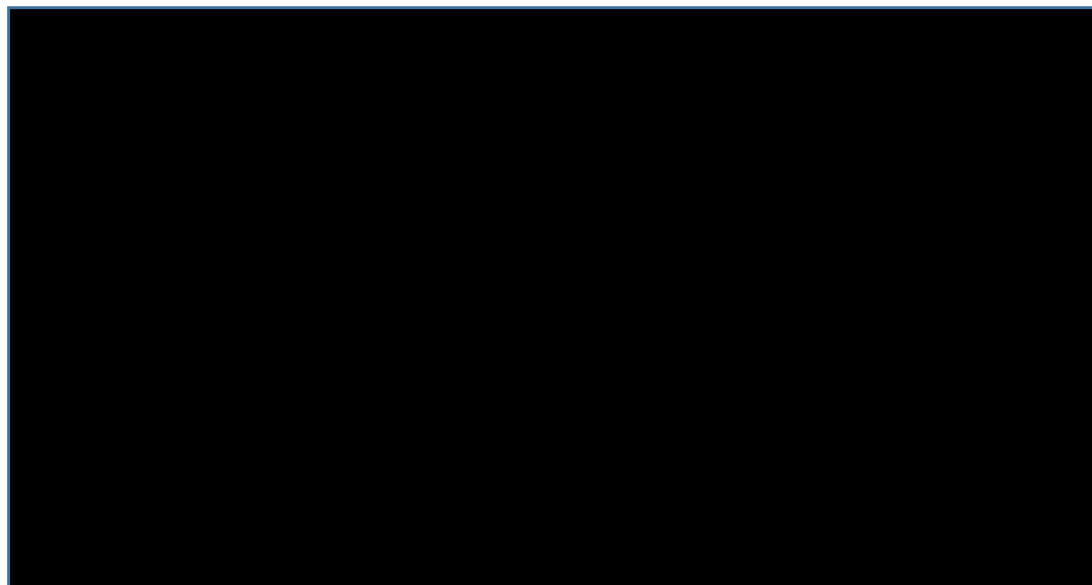
	PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 300,00		
29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	-	37.360.050/0001-90	R\$ 260,00	R\$246,67	R\$246,67
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 230,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 250,00		
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	-	37.360.050/0001-90	R\$ 265,00	R\$251,67	R\$251,67
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 230,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 260,00		
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	-	37.360.050/0001-90	R\$ 280,00	R\$268,33	R\$268,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 250,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 275,00		

32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	-	37.360.050/0001-90	R\$ 235,00	R\$221,67	R\$221,67
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 200,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 230,00		
33	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 297 X 105 mm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	-	37.360.050/0001-90	R\$ 282,00	R\$269,00	R\$269,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 250,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 275,00		
34	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	-	37.360.050/0001-90	R\$ 252,00	R\$234,00	R\$234,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 200,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 250,00		
35	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 55,00	R\$48,33	R\$483,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 40,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 50,00		
36	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 81,00	R\$78,67	R\$786,67
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 75,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 80,00		
37	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2	-	37.360.050/0001-90	R\$ 110,00	R\$106,67	R\$213,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 110,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 100,00		
38	ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	5	-	37.360.050/0001-90	R\$ 86,00	R\$80,67	R\$403,34
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 76,00		

	CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 80,00		
39	ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	-	37.360.050/0001-90	R\$ 125,00	R\$122,00	R\$122,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 121,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 120,00		
40	ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	5	-	37.360.050/0001-90	R\$ 125,00	R\$122,00	R\$610,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 121,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 120,00		
41	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 55,00	R\$46,67	R\$466,67
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 35,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 50,00		
42	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC, MEDINDO 10CM LARGURA X 15 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	30	-	37.360.050/0001-90	R\$ 150,00	R\$150,00	R\$4.500,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 100,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 200,00		
43	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC, MEDINDO 5 CM LARGURA X 3 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	100	-	37.360.050/0001-90	R\$ 65,00	R\$58,33	R\$5.833,30
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 50,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 60,00		
44	PLACA EM ACRÍLICO OU PVC MEDINDO 21CM LARGURA CM X 10 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	4	-	37.360.050/0001-90	R\$ 82,00	R\$77,33	R\$309,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 70,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 80,00		
	PLACA EM ACRÍLICO OU PVC MEDINDO 40CM	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS		-	37.360.050/0001-90	R\$ 195,00		

45	LARGURA CM X 20 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA	5	-	35.633.749/0001-50	R\$ 170,00	R\$181,67	R\$908,34
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 180,00		
46	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 81,00	R\$77,00	R\$770,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 70,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 80,00		
47	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 16,00	R\$17,00	R\$170,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 20,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 15,00		
48	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 6,00	R\$6,33	R\$63,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 8,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 5,00		
49	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	4	-	37.360.050/0001-90	R\$ 39,50	R\$41,83	R\$167,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 48,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 38,00		
50	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 55,00	R\$60,33	R\$603,33
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 76,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 50,00		
51	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	20	-	37.360.050/0001-90	R\$ 55,00	R\$55,00	R\$1.100,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 60,00		

	QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 50,00		
52	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	10	-	37.360.050/0001-90	R\$ 55,00	R\$55,00	R\$550,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA		-	35.633.749/0001-50	R\$ 60,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA		-	36.582.081/0001-22	R\$ 50,00		
53	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	2		37.360.050/0001-90	R\$ 610,00	R\$570,00	R\$1.140,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA			35.633.749/0001-50	R\$ 500,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA			36.582.081/0001-22	R\$ 600,00		
54	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 4,45 CM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	CMU COMÉRCIO E SERVIÇOS	30		37.360.050/0001-90	R\$ 55,00	R\$55,00	R\$1.650,00
		GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA			35.633.749/0001-50	R\$ 60,00		
		A G S DOS SANTOS LTDA			36.582.081/0001-22	R\$ 50,00		
VALOR TOTAL							R\$6.474,91	R\$42.111,07





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 11,78

MEDIANA

R\$ 8,82

MENOR

R\$ 3,47

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Modalidade da Compra Esfera

Confecção de bloco de receituário controle especial para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, solicitado através do Encarregado do Almoxarifado.,
Confecção de Bloco Receituário Médico de Controle, para a FSR do Regimento.,
Aquisição de bloco receituário medico para este hospital

2023, 2024

**Pregão, Dispensa de
Licitação****Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00114/2023**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Aquisição de bloco receituário medico para este hospital**Quantidade Ofertada:** 209**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,4699999999999998**Código do CATMAT:** 3735**Descrição do Item:** GRAFICO - FORMULARIOS PLANOS**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 26/09/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ASSOCIACAO LITERARIA SAO BOAVENTURA**CNPJ/CPF:** 88625181000788**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Confecção de Bloco Receituário Médico de Controle, para a FSR do Regimento.

Quantidade Ofertada: 210

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,74

Código do CATMAT: 18422

Descrição do Item: GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

CNPJ/CPF: 34382012000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Confecção de Bloco Receituário Médico de Controle, para a FSR do Regimento.

Quantidade Ofertada: 31

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,9

Código do CATMAT: 18724

Descrição do Item: GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAFICA GRGRAF LTDA

CNPJ/CPF: 14481040000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Confecção de bloco de receituário controle especial para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, solicitado através do Encarregado do Almoxarifado.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 26

Código do CATMAT: 18422

Descrição do Item: GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 23642430000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 35,23

MEDIANA

R\$ 30,00

MENOR

R\$ 29

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Esfera

SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PORTA DIPLOMA PARA FORMATO A-4, ENCADERNADO EM COURO SINTÉTICO E/OU WAVE, TAMANHO 30,5 CM X 22 CM, CAPA DURA, GRAVAÇÃO EM HOT-STAMPING DO SÍMBOLO DA CONTRATANTE, ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE. TODO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO., CONFECCÃO DE PORTA DIPLOMA COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COSTURADO, ALMOFADADO, COM PONTEIRAS PARA PORTA DIPLOMA DO LADO ESQUERDO E DIREITO COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA E CANTONEIRAS DE METAL. DIMENSÕES: 32 CM X 25 CM. PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA UMA COR OU BAIXO RELEVO., CONFECCÃO DE PORTA DIPLOMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PERCALUX, COLADO, COM ACABAMENTO INTERNO EM PAPEL DÚPLEX BRANCO, COM FITAS DE CETIM INTERNAS EM TODOS OS CANTOS NA COR PRETO. DIMENSÕES: 33 CM X 24 CM. PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA., SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PORTA DIPLOMA FORMATO ABERTO: 47X35CM. FORMATO FECHADO: 22X30CM. PAPEL: CARTÃO SUPREMO DE 300 GRAMAS IMPRESSÃO: 4/4 CORES CHAPADO NA COR AZUL MARINHO E HOTSTAMPING NA COR PRATA COM RELEVO SECO. LAMINAÇÃO: BOPE FOSCO EM UMA FASE. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL SENDO NECESSÁRIA FACA PARA CORTE E VINCO, DOBRAS E COLAGEM. (PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES)

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de comunicação visual e de chaveiro, com fornecimento de material, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 55

Valor Unitário do Item: R\$ 29

Código do CATMAT: 22039

Descrição do Item: CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 18/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 46161419000126

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Relatório gerado dia: 23/04/2024 às 19:25

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de comunicação visual e de chaveiro, com fornecimento de material, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 35,63

Valor Unitário do Item: R\$ 30

Código do CATMAT: 22039

Descrição do Item: CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 18/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ/CPF: 38242066000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e atividades de apoio ao comando.

Quantidade Ofertada: 1.170

Valor Proposto Unitário: R\$ 56

Valor Unitário do Item: R\$ 46,69

Código do CATMAT: 17353

Descrição do Item: SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA

CNPJ/CPF: 29154899000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 16,00

MEDIANA

R\$ 16,00

MENOR

R\$ 16

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
CompraModalidade da
Compra

Esfera

Confecção de canecas personalizadas, Contratação de empresa para fornecer canecas personalizadas desta Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

2023, 2024**Dispensa de
Licitação****Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00065/2023**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Confecção de canecas personalizadas**Quantidade Ofertada:** 30**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 16**Código do CATMAT:** 22039**Descrição do Item:** CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 24/10/2023**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.**CNPJ/CPF:** 38026410000184**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -



Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Cotação de Preços Para Prestação de Serviços Gráficos

10 mensagens

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

15 de abril de 2024 às 15:26

Para: grafica.reidavi02@gmail.com

Boa tarde,

Prezada Empresa Gráfica Rei Davi, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten

Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

 **ANEXO I SV GRAFICO.docx**
14015K**Athina Castro** <servicosgraficoshgut@gmail.com>

15 de abril de 2024 às 18:55

Para: comercial@graficasilva.com.br

Boa tarde,

Prezada Empresa Silva Gráfica e Editora, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **ANEXO I SV GRAFICO.docx**
14015K **ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**
27K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>
Para: digitalsumauma.fn@gmail.com

16 de abril de 2024 às 14:43

Boa tarde,

Prezada Empresa Foto Nascimento, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **ANEXO I SV GRAFICO.docx**
14015K **ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**
27K

Artemiza Brandao <artemiza.brandao@graficasilva.com.br>
Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>
Cc: Greicy Dayone <greicy@graficasilva.com.br>

23 de abril de 2024 às 15:11

Prezada, Sra. Athina, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo planilha de cotação de preços.

Obs.: A planilha não está completamente preenchida, assim que finalizar enviaremos mais rápido possível.

Muito obrigada pela paciência.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente



Artemiza Brandão
Analista Comercial
(92) 3305-1650 ramal 1656
98415-0650



www.graficasilva.com.br artemiza.brandao@graficasilva.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**
33K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>
Para: grafica.reidavi02@gmail.com

24 de abril de 2024 às 18:46

Boa tarde,

Prezada Gráfica Rei Davi, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**ANEXO I SV GRAFICO.docx**

14015K

**ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**

27K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 19:01

Para: annegracebc88@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Athina Castro** <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Date: qua., 24 de abr. de 2024 às 18:46

Subject: Fwd: Cotação de Preços Para Prestação de Serviços Gráficos

To: <grafica.reidavi02@gmail.com>

Boa tarde,

Prezada, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**ANEXO I SV GRAFICO.docx**

14015K

**ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**

27K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 19:02

Para: "ccamposmuller@gmail.com" <ccamposmuller@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**ANEXO I SV GRAFICO.docx**

14015K

**ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**

27K

Anne Grace Silva Dos Santos <annegracebc88@gmail.com>

25 de abril de 2024 às 01:31

Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo proposta para apreciação e observações pertinentes.

Atenciosamente

Anne Grace.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA COMERCIAL HGUT REPOGRAFIA.xlsx**

29K

Davi Montenegro <grafica.reidavi02@gmail.com>

26 de abril de 2024 às 09:58

Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Bom dia!

Conforme solicitado, envio em anexo nossa pesquisa de preços.

Desde já, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Gráfica Estamparia Rei Davi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA REI DAVI.pdf**

671K

Cleydison Campos Muller <ccamposmuller@gmail.com>

26 de abril de 2024 às 08:11

Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Boa tarde, prezados.

Conforme solicitado, encaminha nossa proposta de preços.

Atenciosamente,

CLEYDISON CAMPOS MULLER
SETOR DE LICITAÇÕES
(92) 98473 1493

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA HGUT.pdf

238K



GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

PESQUISA DE PREÇOS

Ao Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGUT

1	BLOCO DE RECEITUÁRIO, TAMANHO 19X15CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 70.00	R\$ 70.00
2	FICHAS/IMPRESSÃO, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 65.00	R\$ 65,00
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 75.00	R\$ 75.00
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 90.00	R\$ 90.00
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 90.00	R\$ 90.00
6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00




GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 350.00	R\$ 350.00
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 65.00	R\$ 65.00
10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	10	R\$1 0.00
11	CANETA LAPISEIRA EM METAL COLORIDA PREMIUM- TAMANHO 0,5 MM, ALTURA 13,7 CM, PESO 16G, TIPO PONTA MÉDIA, TINTA AZUL, DIÂMETRO 1,2CM. GRAVADA A LASER COM A LOGOMARCA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 24.00	R\$ 24.00
12	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 44,5MM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 54.00	R\$ 54.00





GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

13	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G- TAMANHO 18AX09PX22L CM, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
14	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 69.00	R\$ 69.00
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 115.00	R\$ 115.00
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 90X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS	1	R\$ 125.00	R\$ 125.00




GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

	PELA CONTRATANTE.			
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 185.00	R\$ 185.00
19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 280.00	R\$ 280.00
21	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: m2. . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 150.00	R\$ 150.00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS			



GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

	PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 55.00	R\$ 55.00
23	CAPA EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 26.00	R\$ 26.00
24	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 400.00	R\$ 400.00
25	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 45.00	R\$ 45.00
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 195.00	R\$ 195.00
27	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO			





GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

	(AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 110.00	R\$ 110.00
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105 X 148 MM (A6). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm (A4). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00



GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

	PELA CONTRATANTE. 100 UND			
33	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 297 X 105 mm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
34	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
35	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 300G, TAMANHO: 85 X 55 MM, COM LAMINAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. KIT COM 100 UND. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 50 UND	1	R\$ 80.00	R\$ 80.00
36	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 40.00	R\$ 40.00
37	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	1	R\$ 75.00	R\$ 75.00




GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

38	ADESIVO PARA PAREDE COLORIDO. M2. MATERIAL VINIL ADESIVO FOSCO/BRILHANTE/REMOVÍVEL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 110.00	R\$ 110.00
39	ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 76.00	R\$ 76.00
40	ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 121.00	R\$ 121.00
41	ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 121.00	R\$ 121.00
42	CARIMBO AUTOMÁTICO , ALMOFADA INTEGRADA, COR DO TINTEIRO: PRETA, BORRACHA FEITA A LASER COM DURABILIDADE, ALTURA: 10 CM,LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 110.00	R\$ 110.00
43	CARIMBO AUTOMÁTICO, ALMOFADA INTEGRADA, BORRACHA FEITA A LASER COM DURABILIDADE, COR DO TINTEIRO: PRETA ALTURA: 10 CM, LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 2 CM. PERSONALIZADO. ARTES PRODUZIDAS	1	R\$ 150.00	R\$ 150.00



GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

	PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.			
44	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 35.00	R\$ 35.00
45	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC, MEDINDO 10CM LARGURA X 15 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 100	R\$ 100.00
46	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC, MEDINDO 5 CM LARGURA X 3 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
47	PLACA EM ACRÍLICO OU PVC MEDINDO 21CM LARGURA CM X 10 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 70.00	R\$ 70.00
48	PLACA EM ACRÍLICO OU PVC MEDINDO 40CM LARGURA CM X 20 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 170.00	R\$ 170.00




GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

49	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 70.00	R\$ 70.00
50	CONFEÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 20.00	R\$ 20.00
51	CONFEÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 8.00	R\$ 8.00
52	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 48.00	R\$ 48.00
53	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 76.00	R\$ 76.00





GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

54	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
55	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
56	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 500.00	R\$ 500.00
57	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 4,45 CM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
			TOTAL	R\$ 6.901,00

a) Nos valores da proposta de preços estão incluídas todas as despesas com tributos, fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas,





GRÁFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA

previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Tabatinga, 24 de abril de 2024.

GRÁFICA
[Redacted Signature]

Proprietário



Comunicação Social <comunicacaosocialhgut@gmail.com>

Solicitação de orçamento Serviços Gráficos3 mensagens

Comunicação Social <comunicacaosocialhgut@gmail.com>

28 de março de 2024 às 13:20

Para: "drogtbtvivabem@gmail.com" <drogtbtvivabem@gmail.com>

Boa tarde,

Prezada Empresa AGS dos Santos LTDA, CNPJ 36.582.081/001-22, solicitamos a vossa empresa a cotação de preços referente a Prestação de serviço gráficos para o Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT, localizado em na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Atenciosamnte,

1º Ten Áthina Castro- Chefe das Relações Publicas do HGuT

**AGS dos santos.pdf**280K

ANNE GRACE SILVA SANTOS <drogtbtvivabem@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 17:10

Para: Comunicação Social <comunicacaosocialhgut@gmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANNE GRACE SILVA SANTOS <drogtbtvivabem@gmail.com>

10 de maio de 2024 às 08:46

Para: Comunicação Social <comunicacaosocialhgut@gmail.com>

Bom dia!

Envio em anexo conforme solicitado, pesquisa de preços devidamente assinada.

Atenciosamente

Anne Grace

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA- ATHINA.pdf**156K



Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Cotação de Preços Para Prestação de Serviços Gráficos

2 mensagens

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

15 de abril de 2024 às 19:05

Para: annegracebc88@gmail.com

Boa tarde,

Prezada Empresa ANNE GRACE SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 52.394.287/0001-85, me chamo Tenente Athina Castro, sou a Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten

Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

2 anexos

 **ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**
27K **ANEXO I SV GRAFICO.docx**
14812K**Anne Grace Silva Dos Santos** <annegracebc88@gmail.com>

26 de abril de 2024 às 01:13

Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Bom dia!

Envio em anexo proposta comercial, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Anne Grace

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA COMERCIAL HGUT REPOGRAFIA.pdf

157K

A G S DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 36.582.081/0001-22

AGS COMERCIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Rua duque de Caxias, Nº01, B. Comunicações

CEP:69640-000 Tabatinga-AM

CNPJ: 36.582.081/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 054176477

DADOS BANCÁRIOS: Banco Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 3196

CONTA CORRENTE: 1751-5

PIX: drogtbtvivabem@gmail.com

TELEFONE PARA CONTATO: (97)984137078

E-MAIL: drogtbtvivabem@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

AO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO, TAMANHO 19X15CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 72.00	R\$ 72.00
2	FICHAS/IMPRESSÃO, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 62.00	R\$ 62.00
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 70.00	R\$ 70.00
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 109.00	R\$ 109.00
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 109.00	R\$ 109.00
6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO - 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 110.00	R\$ 110.00

A G S DOS SANTOS LTDA
C N P J: 36.582.081/0001-22

7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO.	1	R\$ 40.00	R\$ 40.00
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 346.00	R\$ 346.00
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 75.00	R\$ 75.00
10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 25.00	R\$ 25.00
11	CANETA LAPISEIRA EM METAL COLORIDA PREMIUM- TAMANHO 0,5 MM, ALTURA 13,7 CM, PESO 16G, TIPO PONTA MÉDIA, TINTA AZUL, DIÂMETRO 1,2CM. GRAVADA A LASER COM A LOGOMARCA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 25.00	R\$ 25.00
12	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 44,5MM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00

A G S DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 36.582.081/0001-22

13	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G- TAMANHO 18AX09PX22L CM, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UNIDADES	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00
14	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 1.50	R\$ 1.50
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 70.00	R\$ 70.00
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 116.00	R\$ 116.00
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 90X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 130.00	R\$ 130.00
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 180.00	R\$ 180.00
19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 260.00	R\$ 260.00

A G S DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 36.582.081/0001-22

20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 300.00	R\$ 300.00
21	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: m ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 160.00	R\$ 160.00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
23	CAPA EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 25.00	R\$ 25.00
24	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00
25	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00

A G S DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 36.582.081/0001-22

27	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 109.00	R\$ 109.00
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105 X 148 MM (A6). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 300.00	R\$ 300.00
29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 260.00	R\$ 260.00
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm (A4). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 275.00	R\$ 275.00
32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
33	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 297 X 105 mm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 275.00	R\$ 275.00
34	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00

A G S DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 36.582.081/0001-22

35	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 300G, TAMANHO: 85 X 55 MM, COM LAMINAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. KIT COM 100 UND. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 50 UND	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00
36	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
37	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	1	R\$ 80.00	R\$ 80.00
38	ADESIVO PARA PAREDE COLORIDO. M2. MATERIAL VINIL ADESIVO FOSCO/BRILHANTE/REMOVÍVEL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00
39	ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 80.00	R\$ 80.00
40	ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 120.00	R\$ 120.00
41	ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 120.00	R\$ 120.00
42	CARIMBO AUTOMÁTICO , ALMOFADA INTEGRADA, COR DO TINTEIRO: PRETA, BORRACHA FEITA A LASER COM DURABILIDADE, ALTURA: 10 CM,LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00
43	CARIMBO AUTOMÁTICO, ALMOFADA INTEGRADA, BORRACHA FEITA A LASER COM DURABILIDADE, COR DO TINTEIRO: PRETA ALTURA: 10 CM, LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 2 CM. PERSONALIZADO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 151.00	R\$ 151.00

A G S DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 36.582.081/0001-22

44	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
45	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC, MEDINDO 10CM LARGURA X 15 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
46	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC, MEDINDO 5 CM LARGURA X 3 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
47	PLACA EM ACRÍLICO OU PVC MEDINDO 21CM LARGURA CM X 10 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 80.00	R\$ 80.00
48	PLACA EM ACRÍLICO OU PVC MEDINDO 40CM LARGURA CM X 20 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 180.00	R\$ 180.00
49	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 80.00	R\$ 80.00
50	CONFEÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 15.00	R\$ 15.00
51	CONFEÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 5.00	R\$ 5.00

A G S DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 36.582.081/0001-22

52	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 38.00	R\$ 38.00
53	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
54	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
55	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
56	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00
57	MOEDAS EM Metal: Bronze DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 4,45 CM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
			TOTAL	R\$ 7.703,00

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação,

c) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias .

Tabatinga, 25 de abril de 2024.

A G S DOS SANTOS LTDA
C N P J: 36.582.081/0001-22





Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Cotação de Preços Para Prestação de Serviços Gráficos

10 mensagens

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

15 de abril de 2024 às 15:26

Para: grafica.reidavi02@gmail.com

Boa tarde,

Prezada Empresa Gráfica Rei Davi, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten

Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

 **ANEXO I SV GRAFICO.docx**
14015K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

15 de abril de 2024 às 18:55

Para: comercial@graficasilva.com.br

Boa tarde,

Prezada Empresa Silva Gráfica e Editora, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten

Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

2 anexos



ANEXO I SV GRAFICO.docx
14015K



ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx
27K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

16 de abril de 2024 às 14:43

Para: digitalsumauma.fn@gmail.com

Boa tarde,

Prezada Empresa Foto Nascimento, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten

Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

2 anexos



ANEXO I SV GRAFICO.docx
14015K

 **ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**
27K

Artemiza Brandao <artemiza.brandao@graficasilva.com.br>
Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>
Cc: Greicy Dayone <greicy@graficasilva.com.br>

23 de abril de 2024 às 15:11

Prezada, Sra. Athina, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo planilha de cotação de preços.

Obs.: A planilha não está completamente preenchida, assim que finalizar enviaremos mais rápido possível.

Muito obrigada pela paciência.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente



Artemiza Brandão

Analista Comercial

(92) 3305-1650 ramal 1656

 98415-0650



www.graficasilva.com.br artemiza.brandao@graficasilva.com.br

De: Athina Castro [mailto:servicosgraficoshgut@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 19:55

Para: comercial@graficasilva.com.br

Assunto: Fwd: Cotação de Preços Para Prestação de Serviços Gráficos

Boa tarde,

Prezada Empresa Silva Gráfica e Editora, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na [Av. da Amizade nº 887](#), Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten

Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT



ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx

33K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Para: grafica.reidavi02@gmail.com

24 de abril de 2024 às 18:46

Boa tarde,

Prezada Gráfica Rei Davi, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten

Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

2 anexos



ANEXO I SV GRAFICO.docx

14015K



ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx

27K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Para: annegracebc88@gmail.com

24 de abril de 2024 às 19:01

----- Forwarded message -----

De: **Athina Castro** <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Date: qua., 24 de abr. de 2024 às 18:46

Subject: Fwd: Cotação de Preços Para Prestação de Serviços Gráficos

To: <grafica.reidavi02@gmail.com>

Boa tarde,

Prezada, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten
Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

2 anexos



ANEXO I SV GRAFICO.docx

14015K



ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx

27K

Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>
Para: "ccamposmuller@gmail.com" <ccamposmuller@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 19:02

Boa tarde,

Prezada, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na Av. da Amizade nº 887, Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten
Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

2 anexos**ANEXO I SV GRAFICO.docx**

14015K

**ITENS DO PREGÃO DE SV GRÁFICO 2024.xlsx**

27K

Anne Grace Silva Dos Santos <annegracebc88@gmail.com>

25 de abril de 2024 às 01:31

Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo proposta para apreciação e observações pertinentes.

Atenciosamente

Anne Grace.

Em qua., 24 de abr. de 2024 às 21:01, Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Athina Castro** <servicosgraficoshgut@gmail.com>

Date: qua., 24 de abr. de 2024 às 18:46

Subject: Fwd: Cotação de Preços Para Prestação de Serviços Gráficos

To: <grafica.reidavi02@gmail.com>

Boa tarde,

Prezada, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na [Av. da Amizade n° 887](#), Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten
Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT



PROPOSTA COMERCIAL HGUT REPOGRAFIA.xlsx

29K

Davi Montenegro <grafica.reidavi02@gmail.com>
Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

26 de abril de 2024 às 09:58

Bom dia!
Conforme solicitado, envio em anexo nossa pesquisa de preços.
Desde já, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Gráfica Estamparia Rei Davi

El mié, 24 abr 2024 a la(s) 8:46 p.m., Athina Castro (servicosgraficoshgut@gmail.com) escribió:

Boa tarde,

Prezada Gráfica Rei Davi, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na [Av. da Amizade nº 887](#), Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten
Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

 **PROPOSTA REI DAVI.pdf**
671K

Cleydison Campos Muller <ccamposmuller@gmail.com>
Para: Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com>

26 de abril de 2024 às 08:11

Boa tarde, prezados.

Conforme solicitado, encaminha nossa proposta de preços.

Atenciosamente,

CLEYDISON CAMPOS MULLER
SETOR DE LICITAÇÕES
(92) 98473 1493

Em qua., 24 de abr. de 2024 às 21:02, Athina Castro <servicosgraficoshgut@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Prezada, me chamo Tenente Athina Castro, sou Chefe do Setor de Relações Públicas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, venho através deste solicitar cotação de preços de Serviço Gráficos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, localizado na [Av. da Amizade nº 887](#), Bairro Centro CEP: 69640-000, Tabatinga - AM.

Em anexo segue a tabela com foto da relação dos itens.

Desde já agradeço a atenção.

Ass:

Athina Castro - 1º Ten
Chefe da Seção de Relações Públicas do HGuT

 **PROPOSTA HGUT.pdf**
238K

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitado, encaminho a proposta de preços.

Para: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Dados Bancários: Banco: INTER - 077 Agência: 0001 Conta: 72148560	
Representante Legal: Cleydison Campos Muller	
RG/Órgão Emissor: 2729738-1 SSP/AM	CPF: 019.619.992-18
Instrumento de outorga de poderes: Proprietário	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO, TAMANHO 19X15CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$80,00	R\$80,00
2	FICHAS/IMPRESSÃO, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$65,00	R\$65,00
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$75,00	R\$75,00
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$115,00	R\$115,00
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$110,00	R\$110,00
6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$115,00	R\$115,00
7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO.	SV	1	R\$50,00	R\$50,00
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$350,00	R\$350,00
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$80,00	R\$80,00

10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL “VAZADO” ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$18,00	R\$18,00
11	CANETA LAPISEIRA EM METAL COLORIDA PREMIUM-TAMANHO 0,5 MM, ALTURA 13,7 CM, PESO 16G, TIPO PONTA MÉDIA, TINTA AZUL, DIÂMETRO 1,2CM. GRAVADA A LASER COM A LOGOMARCA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$26,00	R\$26,00
12	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 44,5MM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$51,00	R\$51,00
13	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G-TAMANHO 18X09PX22L CM, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$82,00	R\$82,00
14	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$2,00	R\$2,00
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$75,00	R\$75,00
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$120,00	R\$120,00
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 90X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$132,00	R\$132,00
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$190,00	R\$190,00

19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$265,00	R\$265,00
20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$310,00	R\$310,00
21	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: m2. . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$165,00	R\$165,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$65,00	R\$65,00
23	CAPA EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$28,00	R\$28,00
24	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$650,00	R\$650,00
25	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$65,00	R\$65,00
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$210,00	R\$210,00
27	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$110,00	R\$110,00
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105 X 148 MM (A6). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	SV	1	R\$320,00	R\$320,00

29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	SV	1	R\$260,00	R\$260,00
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	SV	1	R\$265,00	R\$265,00
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm (A4). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	SV	1	R\$280,00	R\$280,00
32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	SV	1	R\$235,00	R\$235,00
33	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 297 X 105 mm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	SV	1	R\$282,00	R\$282,00
34	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	SV	1	R\$252,00	R\$252,00
35	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 300G, TAMANHO: 85 X 55 MM, COM LAMINAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. KIT COM 100 UND. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 50 UND	SV	1	R\$110,00	R\$110,00
36	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$55,00	R\$55,00
37	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	SV	1	R\$81,00	R\$81,00
38	ADESIVO PARA PAREDE COLORIDO. M2. MATERIAL VINIL ADESIVO FOSCO/BRILHANTE/REMOVÍVEL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$110,00	R\$110,00
39	ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$86,00	R\$86,00
40	ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$125,00	R\$125,00
41	ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$125,00	R\$125,00
42	CARIMBO AUTOMÁTICO , ALMOFADA INTEGRADA, COR DO TINTEIRO: PRETA, BORRACHA FEITA A LASER COM DURABILIDADE, ALTURA: 10 CM,LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$110,00	R\$110,00

43	CARIMBO AUTOMÁTICO, ALMOFADA INTEGRADA, BORRACHA FEITA A LASER COM DURABILIDADE, COR DO TINTEIRO: PRETA ALTURA: 10 CM, LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 2 CM. PERSONALIZADO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$160,00	R\$160,00
44	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$55,00	R\$55,00
45	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC, MEDINDO 10CM LARGURA X 15 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$150,00	R\$150,00
46	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC, MEDINDO 5 CM LARGURA X 3 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$65,00	R\$65,00
47	PLACA EM ACRÍLICO OU PVC MEDINDO 21CM LARGURA CM X 10 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$82,00	R\$82,00
48	PLACA EM ACRÍLICO OU PVC MEDINDO 40CM LARGURA CM X 20 CM COMPRIMENTO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$195,00	R\$195,00
49	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$81,00	R\$81,00
50	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$16,00	R\$16,00
51	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$6,00	R\$6,00
52	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$39,50	R\$39,50
53	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$55,00	R\$55,00

54	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$55,00	R\$55,00
55	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$55,00	R\$55,00
56	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$610,00	R\$610,00
57	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 4,45 CM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	SV	1	R\$55,00	R\$55,00
VALOR TOTAL					R\$7.979,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					
sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos					

VALIDADE DE PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

- 1 – Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- 2 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 3 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 4 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 6 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Manaus/AM, em 26 Abril de 2024.

Edital 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA /MEX/AM	LUCAS PESSOA XAVIER	20/06/2024 11:50 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64597001547202428

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

(Processo Administrativo nº**64597.001547/2024-28**)

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida da Amizade, nº 887 – Centro, Tabatinga – AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de julho de 2024

Horário: 10:00 (Dez) horas (horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGUT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de 1 a 54 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via sistema comprasnet.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: salchgut@gmail.com ou documento dirigida ou protocolada no endereço: Rua da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Apêndice B do Anexo I - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

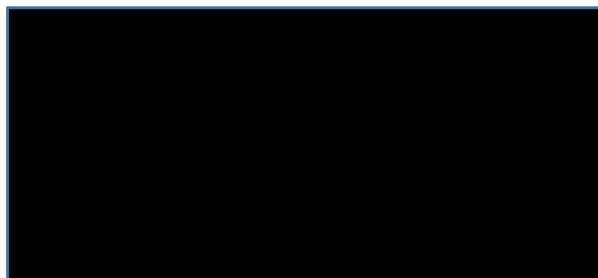
- 14.11.1.3. Apêndice C do Anexo I - SV GRAFICO - REDUZIDO
- 14.11.1.4. Apêndice D do Anexo I - Ordem de Serviço
- 14.11.1.5. Apêndice E do Anexo I - Modelo de Planilha de custos
- 14.11.2. ANEXO II – Declaração de Sustentabilidade Ambiental
- 14.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Apresentação de Proposta
- 14.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Nota de Empenho

Tabatinga-AM , 20 de junho de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o edital



Termo de Referência 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA /MEX/AM	ATHINA CASTRO COSTA	02/07/2024 11:05 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	11/2024	64597001547202428

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Catserv	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	HGuT		8º BIS		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
				Qtd Mín	Qtd Máx	Qtd Mín	Qtd Máx		
1	18724	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A (AMARELO), TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	-	-	R\$ 7,03	R\$ 70,33
2	18724	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	-	-	R\$ 64,00	R\$ 640,00

3	18724	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	-	-	R\$ 73,33	R\$ 733,30
4	18724	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	-	-	R\$ 7,03	R\$ 70,33
5	18724	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	-	-	R\$ 7,03	R\$ 70,33
6	18724	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	-	-	R\$ 108,33	R\$ 1083,30
7	12882	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA	UND	5	20	10	100	R\$ 46,67	R\$ 5.600,40

		CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.							
8	12882	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	20	5	20	R\$ 37,11	R\$ 1.484,40
9	16950	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	20	20	100	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
10	18333	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	20	20	100	R\$ 17,67	R\$ 2.120,40
11	18333	CANETA LAPISEIRA EM METAL COLORIDA PREMIUM- TAMANHO 0,5 MM, ALTURA 13,7 CM, PESO 16G, TIPO PONTA MÉDIA, TINTA AZUL, DIÂMETRO 1,2CM. GRAVADA A LASER COM A LOGOMARCA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	20	-	-	R\$ 25,00	R\$ 500,00
		MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM							

12	16950	LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 44,5 MM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	40	20	200	R\$ 51,67	R\$ 12.400,80
13	18422	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G-TAMANHO 18AX09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN.	PCT	5	20	10	50	R\$ 77,33	R\$ 5.413,10
14	18422	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	20	-	-	R\$ 2,17	R\$ 43,34
15	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	-	-	R\$ 71,33	R\$ 142,67
16	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	-	-	R\$ 117,00	R\$ 234,00

17	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 90X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	2	20	R\$ 129,00	R\$ 2.838,00
18	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	-	-	R\$ 185,00	R\$ 370,00
19	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	1	4	R\$ 251,67	R\$ 1.510,02
20	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	-	-	R\$ 296,67	R\$ 593,33
21	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: m ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	1	2	-	-	R\$ 158,33	R\$ 316,67
22	18724	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA	UND	5	20	30	150	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00

		USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.							
23	12882	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	50	-	-	R\$ 26,33	R\$ 1.316,65
24	5452	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	5	-	-	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
25	5452	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M². ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	-	-	R\$ 53,33	R\$ 533,33
26	5452	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	5	-	-	R\$ 201,67	R\$ 1.008,35
27	18724	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO	PCT	5	10	-	-	R\$ 7,03	R\$ 70,33

		TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.							
28	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105 X 148 MM (A6). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	2	-	-	R\$ 290,00	R\$ 580,00
29	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	-	-	R\$ 246,67	R\$ 246,67
30	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	-	-	R\$ 251,67	R\$ 251,67
31	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm (A4). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	-	-	R\$ 268,33	R\$ 268,33
32	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	-	-	R\$ 221,67	R\$ 221,67
		PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 297 X 105 mm. ARTES							

33	18724	PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	-	-	R\$ 269,00	R\$ 269,00
34	18724	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	-	-	R\$ 234,00	R\$ 234,00
35	10111	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	-	-	R\$ 48,33	R\$ 483,30
36	10111	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	UND	5	10	-	-	R\$ 78,67	R\$ 786,70
37	18961	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO. M ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	1	2	-	-	R\$ 106,67	R\$ 213,33
38	18961	ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	2	5	-	-	R\$ 80,67	R\$ 403,34
39	18961	ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. M ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	1	1	-	-	R\$ 122,00	R\$ 122,00
40	18961	ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M ² . ARTES	METRO	2	5	-	-	R\$ 122,00	R\$ 610,00

		PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.							
41	18724	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	-	-	R\$ 46,67	R\$ 466,67
42	5452	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	30	-	-	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
43	5452	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	100	-	-	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00
44	5452	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	4	-	-	R\$ 77,33	R\$ 309,32
45	5452	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	5	-	-	R\$ 181,67	R\$ 908,35
46	18724	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D'ÁGUA. COM 50	UND	2	10	-	-	R\$ 77,00	R\$ 770,00

		FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.							
47	18422	CONFEÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	-	-	R\$ 17,00	R\$ 170,00
48	18724	CONFEÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	-	-	R\$ 6,33	R\$ 63,33
49	5452	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	4	-	-	R\$ 41,83	R\$ 167,33
50	5452	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	-	-	R\$ 60,33	R\$ 603,33
51	5452	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30X20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	20	-	-	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

52	5452	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	-	-	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	21938	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	-	-	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
54	5452	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 4,45 CM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	30	5	20	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL									R\$ 82.374,45

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O serviço será prestado no Hospital de Guarnição de Tabatinga, Tabatinga – AM, situado na AV. da Amizade, nº 887 - Centro, CEP 69.640-000.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000016/2024;

- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 160019-11/2024
- IV) Classe/Grupo: 859, 881, 964, 873, 891;
- V) Identificador da Futura Contratação: 72 a 125.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. É recomendado que o material resultante do serviço a ser contratado seja preferencialmente embalado de forma individual e adequada, buscando utilizar a menor quantidade de volume possível. Além disso, é importante que essas embalagens sejam confeccionadas com materiais recicláveis, visando garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos serviços, uma vez que o pagamento está atrelado à efetiva entrega do serviço.

4.3.1. O serviço em questão não envolve riscos significativos de falhas ou danos que possam causar prejuízos financeiros relevantes, tornando a exigência de uma garantia desnecessária e burocrática.

4.3.2. A exigência pode ser obstáculo para empresas de menor porte ou com menor capacidade financeira, limitando sua participação em processos licitatórios. Ao não exigir uma garantia, abre-se espaço para uma maior concorrência e acesso a oportunidades por parte de empresas que, mesmo sem uma garantia, possuem os recursos e competências necessários para cumprir o contrato de forma satisfatória.

4.3.3 A exigência de uma garantia implica em um processo adicional de análise, verificação e documentação por parte da Administração Pública. Ao não exigir essa garantia, simplifica-se o processo administrativo, reduzindo a burocracia e agilizando a contratação, especialmente em situações em que os riscos são considerados baixos ou facilmente administráveis.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

5.1.1. Início da execução do objeto: a CONTRATADA deverá iniciar os serviços a partir da Ordem de Execução de Serviços.;

5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: o serviço poderá ser prestado à distância. Devendo a contratada atender as solicitações da contratante dentro do horário comercial, em até 24h.

5.1.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida da Amizade, número 887, Centro, Tabatinga – AM, no seguinte horário: segunda à sexta-feira, das 7:30h às 16:30h.

Condições de Entrega

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da Ordem de Execução de Serviços.

Materiais a serem disponibilizados

5.2.1. Quaisquer materiais e recursos tecnológicos necessários à execução das atividades inerentes aos serviços caberão à Contratada.

Garantia Contratual dos Serviços

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) – Apêndice A do Termo de Referência, onde será alegado, após verificação pelo Fiscal do Contrato, que os serviços foram prestados em consonância com o esperado pela Administração Pública.

Do recebimento

7.2. Os bens serão recebidos, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, pelo provisoriamente no ato da entrega requisitante da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de, a contar de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário, conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Nota(s) explicativa(s): 6

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, , cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, quando solicitado pela Administração contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar.

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 19718.

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;8.26.4. O registro previsto na ;Lei n. 5.764, de 1971, art. 1078.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.4. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.5. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 82.374,45

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 82.374,45 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160019/167019;

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

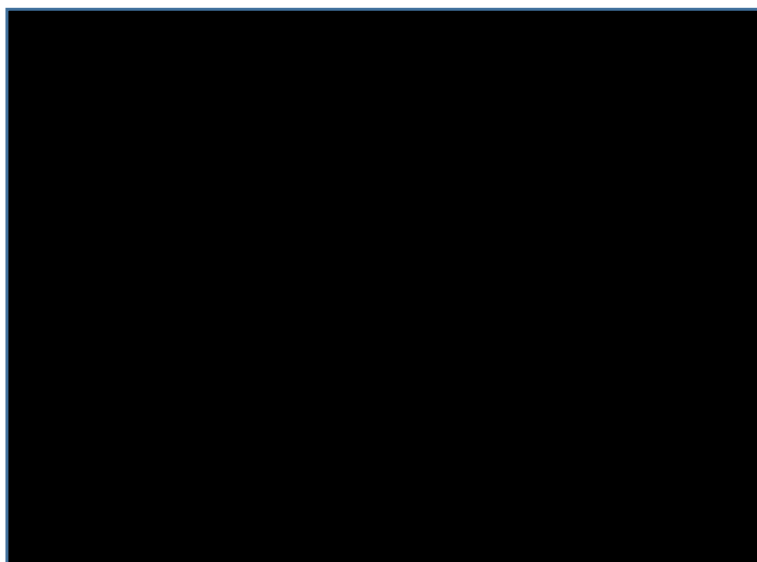
IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: [...];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado para análise e aprovação



Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.001547/2024-28

2. Descrição da necessidade

Hospital de Guarnição de Tabatinga se caracterizara como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros, indígenas não aldeados, imigrantes, quilombolas, povos e populações tradicionais, se faz necessário realizar esta dispensa de Licitação para adquirir os materiais especificados neste Termo.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas, considerando as Garantias Constitucionais do direito a Saúde conforme Art. 196, da CF/88.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Considerando o Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, as informações pertinentes serão listadas neste documento, cabendo à equipe de planejamento verificar a aplicabilidade de cada tópico, apresentando no próprio documento as justificativas no caso de algum tópico não ser contemplado.

O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem a missão de atender a população do Alto

Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referencial no atendimento de média e alta complexidade, bem como, evasão dos pacientes mais graves para a cidade de Manaus.

A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

- a) Contribuir para uma comunicação eficaz com os pacientes, visitantes e funcionários dentro do Hospital de Guarnição de Tabatinga, transmitindo uma sensação de acolhimento e cuidado;
- b) Fornecer meios de trabalho aos profissionais da área médica hospitalar em atividades como atendimento ambulatorial, clínico e ações cívico social.
- c) Materiais de impressão e outros para as atividades administrativas da vida vegetativa da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Relações Públicas	ATHINA CASTRO COSTA - 1º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para a sua realização, previstas no edital. Os materiais a serem adquiridos tem como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: a contratada deverá fornecer os materiais conforme disposto no Termo de Referência; Apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante entregue materiais compatíveis com o objeto desta licitação; Atender as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da aquisição dos bens, para que seja assegurado o adequado tratamento dos impactos ambientais, relativo ao objeto licitado.

Os serviços a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer os serviços conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.
- Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.
- A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de realização dos serviços compatíveis com o objeto da licitação.

A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3º edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a montagem do processo está equipe diligenciou no sentido de verificar contratações por meio do seguinte artigo:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada nos anexos do Edital.

Caso não seja possível a entrega dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras: As amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto à qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de apoio técnico (equipe técnica multidisciplinar).

Necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional: Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica-operacional aos fornecedores para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando ainda mais que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecer a uma instituição como o HGUT.

Tratamento favorecido para ME/EPP: os itens cujo valor total estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 deverão ser destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 8.538/2015.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos tendo em vista a necessidades da normatização e sinalização para os usuários do HGUT, conforme evidenciado no quadro abaixo:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	Catserv	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	HGuT		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
				Qtd Mín	Qtd Máx		
1	18724	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A (AMARELO), TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	R\$ 7,03	R\$ 70,33
2	18724	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
3	18724	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	R\$ 73,33	R\$ 733,30
4	18724	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	R\$ 7,03	R\$ 70,33
5	18724	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	R\$ 7,03	R\$ 70,33
6	18724	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	R\$ 108,33	R\$ 1083,30

7	12882	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	20	R\$ 46,67	R\$ 933,34
8	12882	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	20	R\$ 37,11	R\$ 742,14
9	16950	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
10	18333	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
11	18333	CANETA LAPISEIRA EM METAL COLORIDA PREMIUM- TAMANHO 0,5 MM, ALTURA 13,7 CM, PESO 16G, TIPO PONTA MÉDIA, TINTA AZUL, DIÂMETRO 1,2CM. GRAVADA A LASER COM A LOGOMARCA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

12	16950	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 44,5 MM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	40	R\$ 51,67	R\$ 2.066,80
13	18422	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G- TAMANHO 18AX09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN.	PCT	5	20	R\$ 77,33	R\$ 1.546,60
14	18422	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	20	R\$ 2,17	R\$ 43,34
15	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	R\$ 71,33	R\$ 142,67
16	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
17	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 90X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00

18	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
19	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	R\$ 251,67	R\$ 503,34
20	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	R\$ 296,67	R\$ 593,33
21	4367	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: m ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	1	2	R\$ 158,33	R\$ 316,67
22	18724	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
23	12882	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	50	R\$ 26,33	R\$ 1.316,65

24	5452	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
25	5452	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	R\$ 53,33	R\$ 533,33
26	5452	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	5	R\$ 201,67	R\$ 1.008,35
27	18724	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	PCT	5	10	R\$ 7,03	R\$ 70,33
28	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105 X 148 MM (A6). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
29	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	R\$ 246,67	R\$ 246,67
30	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	R\$ 251,67	R\$ 251,67
		PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm					

31	18724	(A4). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	R\$ 268,33	R\$ 268,33
32	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7) . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	R\$ 221,67	R\$ 221,67
33	18724	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 297 X 105 mm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00
34	18724	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT	1	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
35	10111	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	R\$ 48,33	R\$ 483,30
36	10111	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	UND	5	10	R\$ 78,67	R\$ 786,70
37	18961	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO. M ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	1	2	R\$ 106,67	R\$ 213,33
38	18961	ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	2	5	R\$ 80,67	R\$ 403,34
39	18961	ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS /EQUIPAMENTOS. M ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	1	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00

40	18961	ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M ² . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO	2	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
41	18724	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	R\$ 46,67	R\$ 466,67
42	5452	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
43	5452	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	100	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00
44	5452	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	4	R\$ 77,33	R\$ 309,32
45	5452	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	5	R\$ 181,67	R\$ 908,35
46	18724	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS /M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
47	18422	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M ² . FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA	UND	5	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00

		CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.					
48	18724	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	R\$ 6,33	R\$ 63,33
49	5452	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	4	R\$ 41,83	R\$ 167,33
50	5452	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	2	10	R\$ 60,33	R\$ 603,33
51	5452	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
52	5452	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4 L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	5	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	21938	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	1	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
54	5452	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 4,45 CM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND	10	30	R\$ 55,00	R\$ 1.6500,00

VALOR TOTAL						R\$ 42.111,07
-------------	--	--	--	--	--	---------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.111,07

O custo estimado da contratação é de R\$ 42.111,07 (quarenta e dois mil cento e onze reais e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme Inc. III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras públicas deverão buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado no que diz respeito à aplicação do princípio do parcelamento.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será dividida em itens, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de, quaisquer outras, contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de Serviços Gráficos por meio de empresa especializada faz se necessária devido às atividades diverdas do HGUT de comunicação visual, impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, livros etc, de interesse e necessidade da OMS. Assim, com vistas a manter a capacidade de suprimento do Almoxarifado, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados para os próximos doze meses.

O Hospital de Guarnição de Tabatinga não possui maquinário, mão-de-obra especializada e material para a produção dos materiais gráficos, necessitando desta forma de contratação de empresa especializada para produzir elementos de qualidade, agilidade e versatilidade para o atendimento ao público como fichas de atendimento, fichas de porntuário e outros, colaborando também para comunicação eficaz entre o Hospital e a população atendida.

Este processo licitatório permitirá gerar meios de trabalho para as seções administrativas de forma efetiva e eficaz, com o intuito de padronizar, organizar os processos internos, com menor desembolso.

Está diretamente relacionada à determinação presente no Boletim Interno Nr 38, de 26 de fevereiro de 2024 do HGuT, onde consta a designação da militar que será responsável pelo planejamento da contratação do objeto deste estudo técnico desta OMS. Faz parte dos Objetivos Estratégico do Plano de Gestão do HGuT 2022-2025

OEO 1: Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

OEO 2: Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria no atendimento ao público interno deste Hospital; Emprego judicioso dos recursos públicos:

Satisfação do público interno;

Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade: Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovação da ETP

ATHINA CASTRO COSTA

Responsável pelo Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/07/2024 às 10:59:51.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

APÊNDICE B – Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Processo Administrativo Nº 64597.001547/2024-28 – PREGÃO SRP 04/2024

Indicador 01 - Prazo de atendimento da demanda	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento da necessidade em tempo hábil.
Meta a cumprir	Execução da prestação de serviços gráficos no tempo estipulado no TR.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço (OS)
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelo representante da administração
Periodicidade	A cada solicitação da administração
Barema	O Prazo para a empresa realizar o serviço é de 30 (trinta) dias (Tp). Será registrado, na OS, o tempo que a empresa levou para realizar o serviço (Te). Para saber a eficiência de execução de serviço (α), aplicar-se-á a seguinte fórmula: $\alpha = \frac{Te}{Tp} - 1$
Início de vigência	Data da entrega da OS.
Critérios de julgamento	- Sempre que $\alpha \leq 0 \Rightarrow$ Contratada cumpriu o prazo estipulado no TR. - Se houver 2 (duas) OS, do mesmo empenho, em que o valor de $\alpha \geq 0,5$ - a empresa será notificada. Ocorrendo 3 (três) vezes a situação supracitada - a empresa responderá processo administrativo e, conseqüentemente, poderá ser sancionada.
Sanções	De acordo com o Termo de Referência.

Indicador 02 –Execução dos Serviços Gráficos conforme TR.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a execução dos serviços gráficos seja realizada conforme o termo de referência
Meta a cumprir	Execução total dos serviços gráficos constante na OS.
Instrumento de medição	Cronograma Físico - Financeiro
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pela fiscalização administrativa
Periodicidade	Ao término de cada Ordem de Serviço
Mecanismo de cálculo	Todas as OS serão verificadas e valoradas individualmente. Os itens da NE, sua quantidade e seus respectivos valores; serão lançados no cronograma físico – financeiro.
Início de vigência	A partir da remessa da Ordem de Serviço.
Critérios de julgamento	A empresa deverá realizar 100% dos serviços constantes na ordem de serviço. Caso deixe de executar qualquer serviço constante na OS, será notificada, podendo responder processo administrativo e, futuramente, podendo ser sancionada.
Sanções	De acordo com o Termo de Referência.

Tabatinga, AM de ____ de _____ de 202__.

XXXXXXXXXXXXX – XXXXXX

Fiscal de Contrato

APÊNDICE C – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento serve apenas de referência e deve ser consultado, obrigatoriamente, pela Contratada. As imagens contidas neste documento são meramente ilustrativas.

1

BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A (AMARELO), TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

2

FICHAS/IMPRESSÃO, TAMANHO A4, COLORIDA, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

3

BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

4

BLOCOS DE RECEITUÁRIOS B E B2 (AZUL) DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS, DESTACÁVEL (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA
UF: AM Número: 000211 B2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE TABATINGA
AV. DA AMIZADE, 887 - CENTRO
TABATINGA - AMAPÁ

Medicamento ou Substância: _____
Quantidade e Forma Farmacêutica: _____
Dose por Unidade Posológica: _____
Posologia: _____

Paciente: _____
Endereço: _____
Assinatura do Emitente: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome: _____
Endereço: _____
Ident. Nº: _____ Orgão Emissor: _____ Telefone: _____

CARIMBO DO FORNECEDOR
Nome: _____ Data: ____/____/____

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA
UF: AM Número: 000935 B2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE TABATINGA
AV. DA AMIZADE, 887 - CENTRO
TABATINGA - AMAPÁ

Medicamento ou Substância: _____
Quantidade e Forma Farmacêutica: _____
Dose por Unidade Posológica: _____
Posologia: _____

Paciente: _____
Endereço: _____
Assinatura do Emitente: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome: _____
Endereço: _____
Ident. Nº: _____ Orgão Emissor: _____ Telefone: _____

CARIMBO DO FORNECEDOR
Nome: _____ Data: ____/____/____

5

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Dr. Acw Personalizados
Clínica Geral CRM 000 001
Rua dos Médicos, 5000 - Parque do Sol - Curitiba/PR
Fones: (41) 3333-0000 / 3333-0001
www.acwpersonalizados.com.br - contato@acw.com.br

1ª via - Farmácia
2ª via - Paciente

Paciente: _____
Endereço: _____
Prescrição: _____

de _____ de _____ Ass. do Emitente

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome: _____
RG: _____ Org. Emissor: _____
End: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Fone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Ass. Farmacêutica: _____ Ass. Data: ____/____/____

6

BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO - 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL
Requerimento e Exame de Acreditação Microbiano

1/

REQUISIÇÃO
1. Unidade Sanitária (ou outra fonte): _____
2. Motivo da solicitação: _____
3. Nome do Profissional de Saúde: _____
4. Tipo de Exame: _____
5. Data de Solicitação: _____
6. Data de Entrega: _____
7. Data de Resultado: _____
8. Data de Entrega do Relatório: _____

PACIENTE
9. Nome do Paciente: _____
10. Sexo: _____
11. Idade: _____
12. Data de Nascimento: _____
13. Data de Admissão: _____
14. Data de Alta: _____
15. Data de Falecimento: _____
16. Data de Nascimento: _____
17. Data de Admissão: _____
18. Data de Alta: _____
19. Data de Falecimento: _____

USO
20. Data de Início do Tratamento: _____
21. Data de Término do Tratamento: _____
22. Data de Início do Tratamento: _____
23. Data de Término do Tratamento: _____
24. Data de Início do Tratamento: _____
25. Data de Término do Tratamento: _____
26. Data de Início do Tratamento: _____
27. Data de Término do Tratamento: _____
28. Data de Início do Tratamento: _____
29. Data de Término do Tratamento: _____

RESULTADOS
30. Resultado: _____
31. Resultado: _____
32. Resultado: _____
33. Resultado: _____
34. Resultado: _____
35. Resultado: _____
36. Resultado: _____
37. Resultado: _____
38. Resultado: _____
39. Resultado: _____

OBSERVAÇÕES
40. Observações: _____
41. Observações: _____
42. Observações: _____
43. Observações: _____
44. Observações: _____
45. Observações: _____
46. Observações: _____
47. Observações: _____
48. Observações: _____
49. Observações: _____

7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	

10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL “VAZADO” ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
11	CANETA LAPISEIRA EM METAL COLORIDA PREMIUM-TAMANHO 0,5 MM, ALTURA 13,7 CM, PESO 16G, TIPO PONTA MÉDIA, TINTA AZUL, DIÂMETRO 1,2CM. GRAVADA A LASER COM A LOGOMARCA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
12	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 44,5MM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	

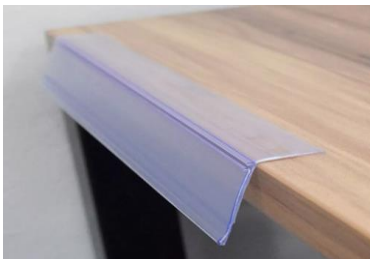
13	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G-TAMANHO 18X09PX22L CM, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
14	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
15 A 21	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS. TAMANHOS DE ACORDO COM OS ITENS 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21.	

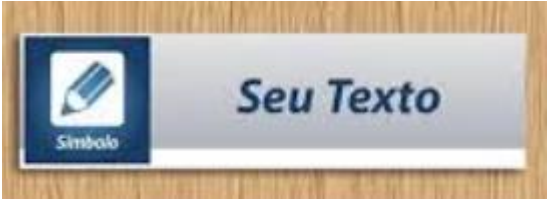
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
23	CAPA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
24	PLACA EDUCATIVA ACM, ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	

25	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
27	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	

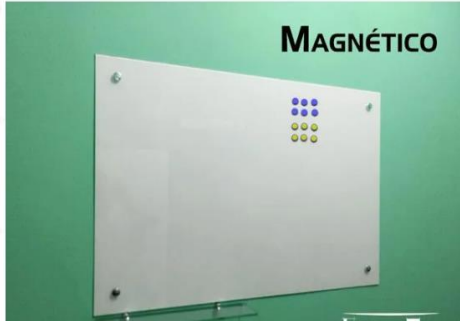
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105 X 148 MM (A6). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	
29 A 33	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ ITENS 29, 30, 31, 32 E 33.	
34	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	

35	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
36	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	
37	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
38	ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	

39	ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
40	ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
41	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
42	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
43	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	

44	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
45	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
46	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
47	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	

48	CONFEÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
49	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
50	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	

51	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30X20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV, FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
52	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
53	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
54	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 4,45 CM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

APÊNDICE - D— Ordem de Serviço

Processo Administrativo Nº 64597.001547/2024-28 – PREGÃO SRP 04/2024

Minuta de Ordem de Serviço

	ORDEM DE SERVIÇO				
					Fiscal Adm
Nr - Seq/Div:				GDH:	
Descrição do Sv a ser realizado:					
					Ch da Seq/Div
GDH do envio da OS		GDH do Rcb empresa		GDH do término do Sv	
Dados para o Instrumento de Medição de Resultado (IMR)					
Prazo de atendimento da demanda					
Barema:	$\alpha = \frac{Te}{Tp} - 1$	Valor do Te:		Valor do α :	
Qualidade da realização das instalações/desinstalações					
Bom		Regular		Ruim	
Responsável pelo acompanhamento do serviço					
Posto/Grad:		Nome Guerra:		Assinatura:	

Observação 01: Grupo data – hora (GDH) é um indicativo militar para indicar determinado tempo. Exemplo de grupo data hora (GDH): 12 1300 Abr 24 significa dizer que são uma hora da tarde do dia doze de abril de dois mil e vinte e quatro.

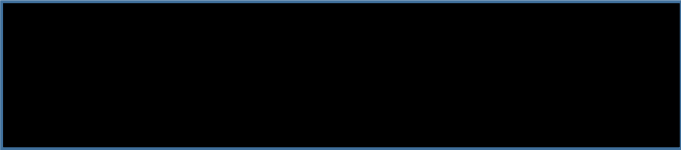
Observação 02: Tempo previsto (Tp) consiste no tempo previsto para que seja realizado o serviço constante na nota de empenho ou na ordem de serviço (previsto no termo de referência).

Observação 03: Tempo execução (Te) consiste no tempo (em horas) que a empresa levou para realizar o serviço.

Minuta de Cronograma Físico - Financeiro

Descrição Sv	Und	Vlr Unit	Físico						Financeiro					
			QntEmp	Qnt Executada					Vlr Emp.	Qnt Executada				
				1ª OS	2ª OS	3ª OS	Total	Resta		1ª OS	2ª OS	3ª OS	Total	Resta
Serviço de ...	Und	R\$ xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx
TOTAL									xx	xx	xx	xx	xx	xx

Tabatinga, AM, ____ de _____ de 202__.



APÊNDICE E – Modelo de Planilha de Custos
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ:	E-mail:		

Para: Hospital de Guarnição de Tabatinga
Assunto: Planilha de Custos e Formação de Preços.

Remeto-vos a para os devidos fins.

GRUPO 1										
Item	Descrição do Serviço	Und	Qtd	Mão de Obra	Material	Imposto	Taxa Adm	Lucro	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A (AMARELO), TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
2	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								

7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FÜROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
11	CANETA LAPISEIRA EM METAL COLORIDA PREMIUM- TAMANHO 0,5 MM, ALTURA 13,7 CM, PESO 16G, TIPO PONTA MÉDIA, TINTA AZUL, DIÂMETRO 1,2CM. GRAVADA A LASER COM A LOGOMARCA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
12	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 44,5MM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								

13	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G- TAMANHO 18X09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN.	PCT								
14	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 90X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								

21	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: m2. . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO								
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
23	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
24	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
25	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
27	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	PCT								
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105	PCT								

	X 148 MM (A6). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND									
29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT								
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT								
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm (A4). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT								
32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT								
33	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 297 X 105 mm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT								
34	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. 100 UND	PCT								
35	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
36	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	UND								
37	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO								
38	ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO								
39	ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA	METRO								

	E APROVADAS PELA CONTRATANTE.									
40	ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	METRO								
41	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
42	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
43	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
44	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
45	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
46	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
47	CONFECCÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
48	CONFECCÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. MODELO EM ANEXO I. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
49	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS	UND								

	PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.									
50	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
51	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
52	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
53	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
54	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 4,45 CM, ESPESSURA 3MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UND								
Valor total da proposta										

Local e Data

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Proponente e assinatura

CPF e Identidade do Proponente

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64597.001547/2024-28

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 04/2024

____ (nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º :
____ com sede na _____

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº **04/2024**, do HGUT, DECLARA expressamente que:

- Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024 PREGÃO SRP nº 04/2024

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xxx – xxx, nomeado pela Portaria nº xxx, de xx de xxx de xxx, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº xxx, de xx de xx de xxx, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxx-x MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2024**, publicada no Comprasnet de/...../2024, processo administrativo n.º **64597.001547/2024-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gráficos do Hospital de Guarnição De Tabatinga (HGUT)**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 54 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **04/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 8º BIS**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tabatinga, ____ de _____ de 2024.

XXXX – XXX

Representante legal do órgão gerenciador

REPRESENTANTE DA EMPRESA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO - IV
PROCESSO: 64597.001547/2024-28

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ:	E-mail:		

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024 UASG 160019
“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO”

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa XXXX se propõe fornecer os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
TOTAL						

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:

Sigla	Nome Local	Endereço de Entrega
HGuT	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro
8º BIS	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 8º BIS	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, S/N – Centro

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **04/2024** foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

Local e Data

Nome do Proponente – Sócio Majoritário
CPF e Identidade do Proponente

MODELO – TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO – V

(Processo Administrativo nº 64597.001547/2024-28)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO
DE TABATINGA E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ronaldo Rocha dos Santos – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64597.001547/2024-28** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gráficos do Hospital de Guarnição De Tabatinga (HGUT), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,

a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho: XXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tabatinga/AM, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Data e hora da consulta: xx/xx/2024 xx:xx

Usuário: xxxxxx

Anexo VI - Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
167019	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA	REAL – (R\$)
Ano	Tipo	Número
2024	NE	XX

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
X	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio		Valor		
xx/xx/2024	xxx	xxx	xx		xxx		
Favorecido		Nome do Favorecido					
xxxxx		xxxxxx					
Amparo Legal							
Código	Modalidade de Licitação		Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
xx	xxx		xx	xx	xx	xx	xx

Descrição
PAGAMENTO DE XXXXX, CONFORME REQUISIÇÃO XXXXX. DE XX/XX/XX...

Local de Entrega
Tabatinga-AM

Informação Complementar
Xxxx

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Lista de Itens

Natureza de Despesa

xxxxx- xxxxxxxx

Total da Lista

R\$ xxxx

Subelemento XXX – XXXXXXXX		
Seq.	Descrição	Valor do Item
xxx	Item da Compra: xxxxx	xxxx

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
xx/xx/2024	xx	xx	xx	xx

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de julho de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64597.001547/2024-28** contendo 195 folhas.

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos